



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.547/2010

**AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

07.03.17.511.0079.1.044 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – ESTADO SEHADUR (META 07.10).

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pela Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, Recurso Vinculado Específico nº 1330 – Módulos Sanitários – Estado SEHADUR, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 das do mês de Novembro de 2.010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração